

Processo nº: 3001.0083.2016-DPE/RO
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2016/CPCL/DPE/RO

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 009/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, que declarou VENCEDORA a empresa: **W. C. F. BRILHANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.900/0001-63, com sede na Rua Senador Álvaro Maia, nº 875, bairro Olaria, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.801-288, com valor total de R\$ 26.179,20 (vinte e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Porto Velho, 13 de maio de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0248.2016-DPE/RO
Assunto: Pagamento de franquia de veículo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos consta, em especial o Parecer nº 184/2016-AJDPE/RO, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, autorizo a contratação da empresa VITOR KAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.632.280/0001-40, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), referente ao valor da franquia de seguro de veículo, para realização de serviço de funilaria e pintura no automóvel Uno Mille, placa NDW-1852, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em razão de sinistro ocorrido na parte lateral do veículo.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 445/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 2.946,67** (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 445, DE 12/05/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319011	0100	2.946,67
TOTAL				2.946,67

SUPLEMENTA

Código	Especificação da Unidade Orçamentária, Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319016	0100	2.946,67
TOTAL				2.946,67

PORTARIA N.433/2016-GAB/DPE Porto Velho, 06 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 130/2016/DPE/NJP, datado no dia 30 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional a Licença Casamento, do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público, Titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, no período de 29.04.2016 a 06.05.2016, com fundamento no artigo nº135, inciso III, alínea "a" da lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 29.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.432/2016-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido Memorando n. 118/2016/CG/DPE, de 26 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro Membro para lhe substituir nas atividades da 6ª Defensoria Pública de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho para responder em excepcionalmente pela da 6ª Defensoria